



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 25 de março de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 464

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3319, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.650,00 (oitenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias: 0234 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) 0253 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 32.000,00 (trinta e dois mil reais) 0255 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.200,00 (um mil e duzentos reais) 0275 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais) 0311 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0052-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Valor: 1.825,00 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais) 0312 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0052-3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais) 0337 02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 04.122.0052-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (cinco mil reais) Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias: 0252 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 32.000,00 (trinta e dois mil reais) 0262 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.303.0230-3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 4.825,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais) 0309 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0052-3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Valor: 41.825,00 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais) 0392 02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0710-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (cinco mil reais) Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 22 de março de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.320, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI, do artigo 78, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente numa importância total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo: 0319 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0052-3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Valor: 300.000,00 (trezentos mil reais) Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, será utilizado o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em igual importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 22 de março de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.370, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Ratifica período de dispensa do serviço em razão de trabalhos prestados junto à Justiça Eleitoral. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 98 da Lei Federal nº 9.504/97, e considerando a justificativa da Divisão de Recursos Humanos acerca do envio intempestivo do requerimento de dispensa do serviço de servidor municipal, RESOLVE: Art. 1º Ratificar, por meio deste ato, a dispensa do serviço no dia 19 de março de 2024, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada, a Fernando Augusto Cardoso do Prado, servidor municipal. Art. 2º



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 25 de março de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 464

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 22 de março de 2024.
DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.371, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidor em substituição. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigos 48 e 54 da Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor Érick Brener Carvalho Pio de Faria em substituição ao servidor Nicácio Pio de Faria, durante o seu período de licença para tratamento de saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 25 de março de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS: Aprova Emenda Parlamentar GND-3 de número 310430420240001. Ass. 25/03/2024. Pedro Marcelo Oliveira de Souza - Presidente do CMAS. Disponível para acesso em: <https://areado.mg.gov.br/transparencia/atos-de-conselhos-e-da-vigilancia-sanitaria/cmas/cmas-2024/17619-resolucao-n-04-2024-cmas/file>

Prefeitura Municipal de Areado, em 25 de março de 2024.

ÉRICK BRENER CARVALHO PIO DE FARIA
Secretário-Geral Substituto